



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 79/2023 - Processo nº 4459/2023, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto: Contratação de empresa para assessoria, consultoria, acompanhamento e orientações acerca das ações continuadas na gestão em saúde, vinculada ao processo de gestão econômica e no fortalecimento dos serviços em rede assistencial.** Conforme solicitação nº 150/2023 e Cl nº 1882/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, (Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde) conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 03/08/2023 às 08:00 horas (Horário Local).**

Nova Andradina – MS, 21 de julho de 2023.  
Kátiuscia de S Lima  
Setor de licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023/02324**– modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACE SSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO LOTEAMENTO MIGUEL JOÃO JOSÉ RUSSO E COMBATE A EROSÃO NO CórREGO UMBARACA EM NOVA ANDRADINA-MS** conforme solicitação nº 124/2023 e Cl nº 1038/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, cuja data de abertura estava prevista para o dia **25/07/2023 às 8h** (Horário Local), conforme publicado no **Diário Oficial do Município**, ANO: VIII – Nº 1.614, Quarta - feira, 05 de julho de 2023 e Diário Oficial do Estado nº 11.204 de 06 de julho de 2023 pág. 206

Tendo em vista a alteração do Edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será para o dia 08/08/2023 às 08h.**

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 21 de julho de 2023.  
Osmar Ferreira da Nobrega  
Membro da C.P.L

### PORTARIA Nº 500, de 21 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da nomeação de dois Profissional de Serviços de Saúde – Psicólogo para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/05912);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, as candidatas para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação das candidatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de julho de 2023.  
José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Anexo I

#### À Portaria nº 500, de 21 de julho de 2023.

Profissional de Serviços de Saúde - Psicólogo - SEDE	Class. Concorrência
Mariana Fernandes Zanini	4
Merielle Leis Rodrigues dos Santos	5

### PORTARIA Nº 501, de 21 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da nomeação de um Profissional de Serviços de Saúde/Nutricionista para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/05912);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovados em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de julho de 2023.  
José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Anexo I

#### À Portaria nº 501, de 21 de julho de 2023.

Nutricionista - Profissional de Serviços de Saúde – SEDE	Class. Concorrência
Jéssica Maurino dos Santos	2

### PORTARIA Nº 502, de 21 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da nomeação de um Profissional de Serviços de Saúde/Fisioterapeuta para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/05912);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovados em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de julho de 2023.  
José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Anexo I

#### À Portaria nº 502, de 21 de julho de 2023.

FISIOTERAPEUTA - Profissional de Serviços de Saúde - SEDE	Class. Concorrência
Julie Ingrid Assis Viana	7

### PORTARIA Nº 503, de 21 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da nomeação de um Profissional de Educação/ Professor 1º ao 9º - Educação Física para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2023/05944).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de julho de 2023.  
José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Anexo I

#### À Portaria nº 503, de 21 de julho de 2023.

Professor 1º ao 9º - Educação Física - Profissional de Educação – SEDE	Class. Concorrência
Paula Renata Marchezza Forti Garcia	4



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 504, de 21 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da nomeação de um Profissional de Educação/ Professor 1º ao 9º - Artes para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2023/04682).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de julho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 504, de 21 de julho de 2023.

Professor 1º ao 9º - Artes - Profissional de Educação – SEDE

Ednéia Mendes Batista

Class. Concorrência

17

PORTARIA Nº 505, de 21 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da nomeação de um Gestor de Serviços Organizacionais/Engenheiro Agrônomo para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2023/04879);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de julho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 505, de 21 de julho de 2023.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO – Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE

Alencar Cristaldo de Andrade

Class. Concorrência

1

DECRETO Nº. 3.216, de 21 de Julho de 2023.

*Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Nova Andradina durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2023 (feminina), e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2023 (feminina):

I – no dia em que o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 7 horas, o expediente será das 9h30min às 13h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul);

II – no dia em que o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 6 horas, o expediente será das 8h30min às 13h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul);

**Art. 2º** As repartições do Poder Executivo consideradas essenciais, como é caso da Saúde, Tributação, limpeza pública, Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social – Cras, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – Creas e Bolsa Família deverão manter as suas atividades normais concernentes aos plantões durante o período indicado no artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º** Os servidores públicos municipais poderão ser convocados para trabalhar durante os dias citados no artigo 1º deste decreto se houver interesse público.

**Art. 4º** Para o período dos jogos da Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2023 (feminina), as unidades escolares municipais observarão a regulamentação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de julho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 186/2019

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CROARE E FRANCISCO LTDA - ME.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Segunda, para o período compreendido entre o dia **24/07/2023 a 23/07/2024**, e ajustado o valor global, passando de R\$ 354.240,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais) para **R\$ 442.800,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), o que representa **R\$ 88.560,00** (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais) conforme cláusula terceira do contrato 186/2019. Tendo em vista a singularidade dos serviços prestados pela empresa contratada e sua importância no andamento do trabalho executado em relação a manutenção e administração do prédio do Velório Municipal. A prorrogação encontra fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

Nova Andradina, MS, 14 de julho de 2023.

**VALTER VALENTIN PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Administração  
Contratante

**CROARE E FRANCISCO LTDA - ME**  
Mary Aparecida Francisco Croare  
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 123/2019

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e, outro lado a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação e execução dos serviços prestados, conforme planilha de aditivo, relatório técnico apresentado e parecer técnico, para adicionar mais uma equipe e caminhão baú para coleta seletiva do município, passando o valor contratual, previsto na cláusula terceira, de R\$ 3.536.696,28 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 4.208.575,44** (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos), representando o aumento mensal de **R\$ 55.989,93** (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) e anual de **R\$ 671.879,16** (...). Tendo em vista o interesse da administração pública em adicionar equipe de coleta seletiva junto a empresa especializada para operação e manutenção de aterro sanitário, coleta seletiva e prestação de serviços de consultoria, acompanhamento, orientação técnica na educação ambiental, implantação e manutenção do sistema integrado de gestão dos resíduos sólidos urbanos – SIGRSU no município de Nova Andradina, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Conforme fundamenta o parecer jurídico nos autos e no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 12 de julho de 2023.

**JULIANA LOPES**  
Secretária Municipal de Meio  
Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Ordenadora de Despesas  
Contratante

**TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**  
Flório Antônio Kowalski  
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 128/2023

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa **FRANCO & ZAGOCLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA.**

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA – MODALIDADES: DESINTOXICAÇÃO E PSQUIÁTRIA – SEXO MASCULINO (MAIOR DE IDADE), de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/2142, bem como a solicitação nº 164/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 176 do processo PM-ADM-2023/05134.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** O presente instrumento terá validade de 06 (seis) meses.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais) referente a empresas **FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.006.374/0001-10**, por um período de 06 (seis) meses.

Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00. – Sentenças Judiciais.

**Código Reduzido:** 26, consignadas no Orçamento para o exercício de 2023.

Nova Andradina – MS, 17 de julho de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de despesas  
Contratante

**FRANCO & ZAGOCLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA**  
Vinicius Maia Franco  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA:

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA – MODALIDADES: DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIÁTRIA – SEXO FEMININO (MAIOR DE IDADE), de acordo com a Comunicação Siga N.º PM-CIN-2023/2142, bem como a solicitação n.º 164/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 176 do processo PM-ADM-2023/05134.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** O presente instrumento terá validade de 06 (seis) meses.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor de R\$ 122.016,00 (cento e vinte e dois mil reais e dezesseis reais) referente a empresa CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA, CNPJ: 47.887.712/0001-38 por um período de 06 (seis) meses. Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

**Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00.00. – Sentenças Judiciais.

**Código Reduzido:** 26, consignadas no Orçamento para o exercício de 2023.

Nova Andradina – MS, 17 de julho de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de despesas  
Contratante

**CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA**  
Alex Domeni Matias  
Contratada

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 989/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 989/2023**, sendo utilizado o **Valor de R\$ 15.460,00**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 027/2022**, do **PROCESSO nº: 102224/2022**, celebrado com a Empresa: **JLA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº: 33.749.589/0001-84.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Maio de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 990/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 990/2023**, sendo utilizado o **Valor de R\$ 59.942,00**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 027/2022**, do **PROCESSO nº: 102224/2022**, celebrado com a Empresa: **ZIZO AUTO CENTER LTDA-ME**, CNPJ nº: 24.000.734/0001-39.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Maio de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1099/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1099/2022**, sendo utilizado o **Valor de R\$ 10.734,00**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 027/2022**, do **PROCESSO nº: 102224/2022**, celebrado com a Empresa: **MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA**, CNPJ nº: 27.996.015/0001-08.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Maio de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1100/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1100/2022**, sendo utilizado o **Valor de R\$ 37.340,00**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 027/2022**, do **PROCESSO nº: 102224/2022**, celebrado com a Empresa: **ZIZO AUTO CENTER LTDA-ME**, CNPJ nº: 24.000.734/0001-39.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Maio de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1101/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1101/2022**, sendo utilizado o **Valor de R\$ 13.104,00**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 027/2022**, do **PROCESSO nº: 102224/2022**, celebrado com a Empresa: **JLA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº: 33.749.589/0001-84.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Maio de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1820/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1820/2022**, sendo utilizado o **Valor de R\$: 41.540,00**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 027/2022**, do **PROCESSO nº: 102224/2022**, celebrado com a Empresa: **ZIZO AUTO CENTER LTDA-ME, CNPJ nº: 24.000.734/0001-39**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Maio de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 317/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 317/2023**, sendo utilizado o **Valor de R\$: 57.136,00**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 027/2022**, do **PROCESSO nº: 102224/2022**, celebrado com a Empresa: **ZIZO AUTO CENTER LTDA-ME, CNPJ nº: 24.000.734/0001-39**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Maio de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1821/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1821/2022**, sendo utilizado o **Valor de R\$: 9.424,00**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 027/2022**, do **PROCESSO nº: 102224/2022**, celebrado com a Empresa: **JLA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 33.749.589/0001-84**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Maio de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 318/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 318/2023**, sendo utilizado o **Valor de R\$: 15.460,00**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 027/2022**, do **PROCESSO nº: 102224/2022**, celebrado com a Empresa: **JLA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 33.749.589/0001-84**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Maio de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1822/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1822/2022**, sendo utilizado o **Valor de R\$: 10.734,00**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 027/2022**, do **PROCESSO nº: 102224/2022**, celebrado com a Empresa: **MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA, CNPJ nº: 27.996.015/0001-08**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Maio de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 027/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 027/2022**, sendo utilizado o **VALOR de R\$: 270.874,00**, do **PROCESSO nº: 102224/2022**, celebrado com a Empresa (as): **JLA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 33.749.589/0001-84, MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA, nº: 27.996.015/0001-08, ZIZO AUTO CENTER LTDA-ME, CNPJ nº: 24.000.734/0001-39**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Maio de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 172/2022, objetos: **AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES DE SAÚDE**, tendo como **FORNECEDORES** (es): OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 28.069.066/0001-57- vigência 20/04/2023 à 19/04/2024, O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 20 de Julho de 2023

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

Página: 1 / 1

<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 03.173.317/0001-18      Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 55/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 2709/2023 Data do Processo: 01/05/2023</p>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 2709/2023
- b) Nr. Licitação: 55/2023 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação: 20/07/2023
- e) Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS AMBULÂNCIAS E UNIDADES MOVEIS DE UTI EM COMODATO DOS CILINDROS**

Lote: 1

Participante: OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	OXIGENIO MEDICINAL	7.800,0	M3	31,42	245.076,00
2	OXIGENIO MEDICINAL PPU CARGA 1 M3	130,000	UN	108,03	14.043,90
3	OXIGENIO MEDICINAL PPU CARGA 2 M3	170,000	UN	122,75	20.867,50
<b>Total do Participante:</b>					<b>279.987,40</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>279.987,40</b>

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**DO CONTRATO Nº 120/2023**

Por meio deste instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 120/2023**, celebrado com a Empresa **CASA DOS REPAROS, ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA-ME**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de julho de 2023.

**Giuliana Masculi pokrywiewcki**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541  
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)

Nova Andradina, 20/07/2023

HERNANDES ORTIZ  
SEC MUN. DE SAÚDE

Assinatura do Responsável



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Processo Nº2709/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93 / 2023

No dia 20 do mês de Julho do ano de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado (a) pelo (a) Secretária Municipal de Saúde, o(a) Sr(a) HERNANDES ORTIZ, inscrito(a) no CPF sob o nº 800.665.801-00, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA, 27.479.311/0001-31, neste ato representado (a) pelo(a) Sr.(e) ADRIANO OLIVEIRA MESQUITA, CPF Nº 073.958.939-30, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93 / 2023, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA	1,2,3

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos Itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, subsidiada a Lei Nº9. 666/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA	27.479.311/0001-31	ADRIANO OLIVEIRA MESQUITA	073.958.939-30

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

ACQUIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA AS AMBULÂNCIAS E UNIDADES MOVÉIS DE UTI EM COMODATO DOS CLINDROS

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 55/2023, a saber:

#### FORNECEDOR: OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	OXIGENIO MEDICINAL	METRO CUBICO	MESSER	7800	31,42	245076,00
2	OXIGENIO MEDICINAL PPU CARGA 1 M3	UNIDADE	MESSER	130	108,03	14043,90
3	OXIGENIO MEDICINAL PPU CARGA 2 m3 à 3,5 m3	UNIDADE	MESSER	170	122,75	20867,50
<b>Total Geral:</b>						<b>279.987,40</b>

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 55/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 55/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 55/2023.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrão por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a null, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

IX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço;

XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

### CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela nota, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, de agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

### CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I) Descumprir condições da Ata e que estiver vinculado;

II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

### CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93:

RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2023

PROJ. ATIVIDADE: 2.079 – Gestão da Secretaria de Saúde.

CIC: 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

CODIGO REDUZIDO: 20

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a null, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

II) Cancelamento do preço registrado;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia.

V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;

VI) Encaminhar à null a proposição de aplicação das seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da resolução unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejailada, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do null, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina,MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 20 de Julho de 2023

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 6 / 5

EDNA DE SOUZA LIMA  
PREGOIEIRO (A)  
OSMAR FERREIRA DA NOBREGA  
EQUIPE DE APOIO  
CLAUDIO SANCHES  
EQUIPE DE APOIO

Empresa

OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES  
CNPJ/ 27.479.311/0001-31

HERNANDES ORTIZ  
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1634/2023  
Data do Empenho: 20/07/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.300.000,00	Empenhos anteriores:	1.367.232,08
Valor Dotação Atualizada:	1.495.090,76	Valor do empenho:	12.924,00
Total (A):	1.495.090,76	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.380.156,08
		Total (A - B):	114.934,68

Credor:	CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA	Telefone:	
CPF/CNPJ:	06.328.192/0002-27	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV ALCIDES MENEZES DE FARIA 1116 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	35885-8
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

**Especificação:**  
Referente a aquisição de gêneros alimentícios (PADARIA) para os itens que deram desertos no pregão 03/2023.

**Cláusulas Contratuais:**

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 65/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 33/2023 e ATA de Registro de Preço nº 65/2023  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	12.924,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	33/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	1797/2023
		Número Contrato:	
		Data:	30/03/2023
		Data:	07/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 20/07/2023  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **1639/2023**

Data do Empenho: 21/07/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.300.000,00	Empenhos anteriores:	1.396.685,58
Valor Dotação Atualizada:	1.495.090,76	Valor do empenho:	39.956,00
Total (A):	1.495.090,76	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.436.641,58
		Total (A - B):	58.449,18

Credor:	PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(31) 3226-9410	UF:	MG
CPF/CNPJ:	46.218.314/0001-66						
Endereço:	- 138	Cidade:	Belo Horizonte				
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	70433-6				
Agência:	1229-7 - BELO HORIZONTE	Tipo da Conta:	Corrente				

**Especificação:** Aquisição de materiais odontológicos para os ESF'S e CEO. Conforme Ata de Registro de Preços nº 254/2022(Licitação Nº 109/2022) PM-ADM 2022/105879)

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 254/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 109/2022 e ATA de Registro de Preço nº 254/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	39.956,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	109/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	105879/2022
		Data:	29/09/2022
		Número Contrato:	
		Data:	09/12/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 21/07/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **1640/2023**

Data do Empenho: 21/07/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APAR.EQUIP.UTENS.MED..ODONT.LABOR.HOSPIT.
Recurso:	1.601.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	254.943,00
Valor Dotação Atualizada:	776.516,05	Valor do empenho:	28.280,00
Total (A):	776.516,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	283.223,00
		Total (A - B):	493.293,05

Credor:	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(44) 9910-0006	UF:	PR
CPF/CNPJ:	33.583.026/0001-69						
Endereço:	- 308	Cidade:	Maringá				
Banco:	-	Conta:	-				
Agência:	--	Tipo da Conta:					

**Especificação:** Aquisição de materiais odontológicos para os ESF'S e CEO. Conforme Ata de Registro de Preços nº 251/2022(Licitação Nº 109/2022) PM-ADM 2022/105879)

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 251/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 109/2022 e ATA de Registro de Preço nº 251/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	28.280,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	109/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	105879/2022
		Data:	29/09/2022
		Número Contrato:	
		Data:	09/12/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 21/07/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **1641/2023**

Data do Empenho: 21/07/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.300.000,00	Empenhos anteriores:	1.436.641,58
Valor Dotação Atualizada:	1.495.090,76	Valor do empenho:	10.515,00
Total (A):	1.495.090,76	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.447.156,58
		Total (A - B):	47.934,18

Credor:	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(44) 3425-1983	UF:	PR
CPF/CNPJ:	43.352.608/0001-07						
Endereço:	- 418	Cidade:	Loanda				
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	24881-9				
Agência:	0520-7 - LOANDA	Tipo da Conta:	Corrente				

**Especificação:** Aquisição de materiais odontológicos para os ESF'S e CEO. Conforme Ata de Registro de Preços nº 248/2022(Licitação Nº 109/2022) PM-ADM 2022/105879)

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 248/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 109/2022 e ATA de Registro de Preço nº 248/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	10.515,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	109/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	105879/2022
		Data:	29/09/2022
		Número Contrato:	
		Data:	09/12/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 21/07/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **1642/2023**

Data do Empenho: 21/07/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.300.000,00	Empenhos anteriores:	1.447.156,58
Valor Dotação Atualizada:	1.495.090,76	Valor do empenho:	38.280,00
Total (A):	1.495.090,76	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.485.436,58
		Total (A - B):	9.654,18

Credor:	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	SP
CPF/CNPJ:	28.069.066/0001-57						
Endereço:	R. VICENTE CELESTINO 502 -	Cidade:	Álvares Machado				
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	86910-4				
Agência:	0097-3 - PRESIDENTE PRUDENTE	Tipo da Conta:	Corrente				

**Especificação:** Aquisição de materiais odontológicos para os ESF'S e CEO. Conforme Ata de Registro de Preços nº 252/2022(Licitação Nº 109/2022) PM-ADM 2022/105879)

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 252/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 109/2022 e ATA de Registro de Preço nº 252/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	38.280,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	109/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	105879/2022
		Data:	29/09/2022
		Número Contrato:	
		Data:	09/12/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 21/07/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1617/2023**  
Data do Empenho: 17/07/2023  
Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.02.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.384.882,51
Valor Dotação Atualizada:	1.769.018,81	Valor do empenho:	126.000,00
Total (A):	1.769.018,81	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.510.882,51
		Total (A - B):	258.136,30

Credor:	FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITACAO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(44) 3622-3398
CPF/CNPJ:	23.006.374/0001-10			Cidade:	Umuarama
Endereço:	- 323			UF:	PR
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	--	Tipo da Conta:			

**Especificação:**  
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA - MODALIDADES: DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIÁTRIA – SEXO FEMININO E MASCULINO (MAIOR DE IDADE), de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/2142, bem como a solicitação n.º 164/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 176 do referido processo.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 126.000,00

Fundamento legal:	Dispensa de licitação	Número Licitação:	5134/2023	Data:	11/07/2023
		Número Processo:	5134/2023	Data:	17/07/2023
		Número Contrato:	128/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 17/07/2023  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1618/2023**  
Data do Empenho: 17/07/2023  
Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.02.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.510.882,51
Valor Dotação Atualizada:	1.769.018,81	Valor do empenho:	122.016,00
Total (A):	1.769.018,81	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.632.898,51
		Total (A - B):	136.120,30

Credor:	CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	47.887.712/0001-38			Cidade:	Terra Roxa
Endereço:	FAZENDINHA - KM 01			UF:	PR
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	--	Tipo da Conta:			

**Especificação:**  
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA - MODALIDADES: DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIÁTRIA – SEXO FEMININO E MASCULINO (MAIOR DE IDADE), de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/2142, bem como a solicitação n.º 164/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 176 do referido processo.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 122.016,00

Fundamento legal:	Dispensa de licitação	Número Licitação:	5134/2023	Data:	11/07/2023
		Número Processo:	5134/2023	Data:	17/07/2023
		Número Contrato:	129/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 17/07/2023  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2021**

**CONTRATO:** 33/2021  
**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**CONTRATADO:** LUCIANO ROGERIO PASCHOALIM & CIA LTDA ME  
**PROCESSO n.º:** 230/2020  
**VIGENCIA:** 13/07/2023 À 13/07/2024  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica na especialidade em bucomaxilo  
**VALOR DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor do contrato, passando-se do valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para R\$ 7.275,80 (sete mil duzentos e setenta cinco reais e oitenta centavos)  
**DATA:** 15/06/2023

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

LUCIANO ROGERIO PASCHOALIM & CIA LTDA ME  
Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 56/2023**

**CONTRATO:** 56/2023  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**CONTRATADO:** OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
**PROCESSO n.º:** 1011/2023  
**VALOR:** R\$ 16.140,00 (dezesesseis mil cento e quarenta reais).  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de tenda tipo pirâmide para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - (18/07/2023 à 18/07/2024).  
**DATA:** 18/07/2023.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 76/2023
	Processo Adm.: 76/2023 Data do Processo: 21/07/2023



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDCIAMENTO 002/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 76/2023
- b) **Nr. Licitação:** 76/2023 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 21/07/2023
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do setor de laboratório do Hospital Regional de Nova Andradina - FUNSAU/NA.

Participante: SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA AGITADOR ORBITAL KLINE- MARCA FANEM MODELO 255-B. SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL PARA AGITADOR ORBITAL KLINE, MARCA FANEM, INCLUSO A MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA AGITADOR ORBITAL KLINE- MARCA FANEM MODELO 255-B. SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL PARA AGITADOR ORBITAL KLINE, MARCA FANEM, INCLUSO A MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM.	1,000	UN	1.250,00	1.250,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA HOMOGENEIZADOR HEMATOLÓGICO 110 V DE AMOSTRAS NH2200. MARCA NORTE CIENTIFICA- SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL PARA HOMOGENEIZADOR HEMATOLÓGICO COM AJUSTE E MANUAL DE VELOCIDADE, COM MOVIMENTO DE 360º EM TORNO DO EIXO. INCLUSO MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA HOMOGENEIZADOR HEMATOLÓGICO 110 V DE AMOSTRAS NH2200. MARCA NORTE CIENTIFICA- SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL PARA HOMOGENEIZADOR HEMATOLÓGICO COM AJUSTE E MANUAL DE VELOCIDADE, COM MOVIMENTO DE 360º EM TORNO DO EIXO. INCLUSO MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM.	1,000	UNI	1.330,00	1.330,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CENTRIFUGA HCL-4 DA MARCA HOFFMANNLAB- INCLUSO MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CENTRIFUGA HCL-4 DA MARCA HOFFMANNLAB- INCLUSO MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM.	1,000	UN	1.450,00	1.450,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO CRONO QUEST, DA MARCA LABTEST- SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL PARA EQUIPAMENTO CRONO QUEST, MARCA LABTEST. INCLUSO MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO CRONO QUEST, DA MARCA LABTEST- SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL PARA EQUIPAMENTO CRONO QUEST, MARCA LABTEST. INCLUSO MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM.	1,000	UNI	1.330,00	1.330,00

Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR DA MARCA NIKON, MODELO ECLIPSE E200- SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL PARA MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR 110 V COM LÂMPADA DE LED. INCLUSO A MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR DA MARCA NIKON, MODELO ECLIPSE E200- SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL PARA MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR 110 V COM LÂMPADA DE LED. INCLUSO A MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM.	1,000	UN	2.150,00	2.150,00

Total do Participante: 7.510,00

Total Geral: 7.510,00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. MÁRCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 002/2023, Processo Administrativo nº 26/2023, aberto em 13 de fevereiro de 2023, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos em atendimento no pronto socorro. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
MARIA EDUARDA ANDREASSA SILVESTRE ME Profissional: Maria Eduarda Andreassa Silvestre	Serviço de atendimento no pronto socorro: - plantão presencial (12 horas).	R\$ 1.320,00

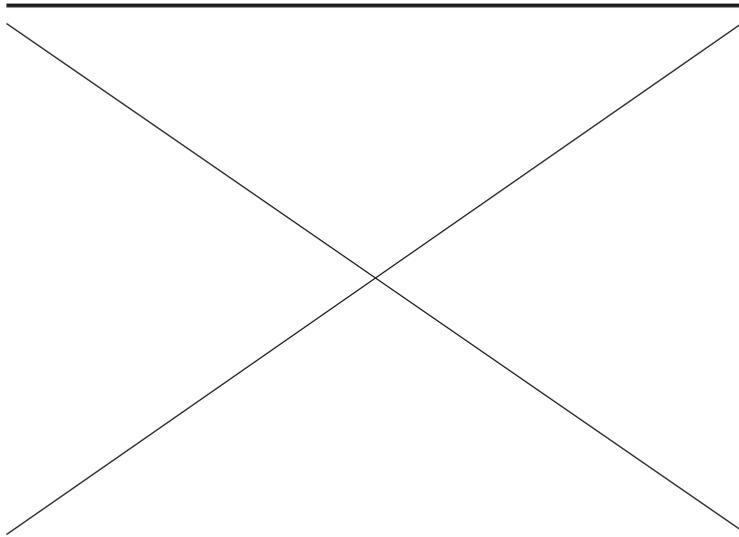
Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 19 de julho de 2023

MÁRCIO LUIZ SOARES  
Diretor Geral da FUNSAU-NA



Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br



Nova Andradina, 21/07/2023

-----

MARCIO LUIZ SOARES  
 DIRETOR GERAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDECIAIMENTO 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2023

Página: 1 / 2

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA		<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 3/2023	
	<b>CNPJ:</b> 12.600.146/0001-57 <b>Endereço:</b> Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho <b>CEP:</b> 79750-000 - Nova Andradina	<b>Telefone:</b> (67) 3441-5050	<b>Processo Adm.:</b> 103/2023 <b>Data do Processo:</b> 27/06/2023	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 103/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 3/2023 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 19/07/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, para atender as necessidades do Hospital Regional de Nova Andradina.

Lote: 1

Participante: SALUS SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PCMSO: Programa de controle médico e saúde ocupacional (Norma Regulamentadora nº 07) - Este laudo proporciona o acompanhamento de saúde dos colaboradores, indicando os exames necessários para cada cargo de acordo com o risco que o colaborador está exposto. Neste laudo consta a análise global do PCMSO, que também é uma exigência da norma vigente	1,000	UN	1.930,00	1.930,00
2	LTCAT: Laudo Técnico das condições do ambiente de trabalho (Norma Regulamentadora nº 15) - O LTCAT é um laudo onde constam informações que avaliam as condições ambientais de trabalho, concluindo se a exposição do trabalhador aos agentes presentes caracteriza atividade especial, dando direito à aposentadoria especial. LTCAT é a fonte de informações utilizada no preenchimento do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, disposto no § 1º, que na instrução normativa, a partir da implantação do PPP por meio digital (eSocial), todos os segurados pelo INSS devem apresentar o PPP, todavia o LTCAT é a base para preenchimento e obrigatório para empresas	1,000	UN	1.980,00	1.980,00
3	LTIP: Laudo Técnico de insalubridade e periculosidade (Norma Regulamentadora nº15 e 16) - Laudo de Insalubridade e de Periculosidade, que balisa a caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade	1,000	UN	1.480,00	1.480,00
<b>Total do Participante:</b>				<b>5.390,00</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>5.390,00</b>	

Página: 2 / 2

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. MÁRCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 002/2023, Processo Administrativo nº 26/2023, aberto em 13 de fevereiro de 2023, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos em atendimento no pronto socorro. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
<b>CAMILA CAFURE ROCHA ME</b> Profissional: Camila Cafure Rocha	Serviço de atendimento no pronto socorro: - plantão presencial (12 horas).	R\$ 1.320,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 19 de julho de 2023

**MÁRCIO LUIZ SOARES**  
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br



Nova Andradina, 19/07/2023

MARCIO LUIZ SOARES  
DIRETOR GERAL



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 71 de 20 de julho de 2023.

REF.: Elaboração de lista geral de Fiscais de Contrato

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que se refere a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como fiscais de contrato, dos setores a seguir relacionados:

- **FARMÁCIA:** Lucas de Sousa Moreira, Liliane Caldeira Fuso, Flávia Monteiro de Carvalho, Jéssica Fernanda Lopes Yamamoto, Thamires Nogueira Costa e Fábio Henrique de Oliveira Zanatta;
- **LABORATÓRIO:** Fernanda da Almeida, Ana Lúcia Rosenbaum, Manuel Cardoso Neto, Thiago Sanches Esteves e Iara Venâncio da Silva;
- **NUTRIÇÃO:** Valquíria Quirino Oliveira e Simone Berto Siqueira Mazieiro.
- **HOTELARIA/HIGIENIZAÇÃO:** Cristiane da Silva Batista e Irene da Conceição Antônio;
- **SESMET:** Carla Meirelles Oleano Presencio e Leidiane Lima Ribeiro;
- **ALMOXARIFADO:** Roseli Batista Gonçalves e Silvio de Assis Pereira;

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Darval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funso-ua.ms.gov.br  
Ouvidoria 0800 647 3721

SUS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

- **INFRAESTRUTURA:** Silvio de Assis Pereira e Roseli Batista Gonçalves;
- **HUMANIZAÇÃO:** Núbia Stael Loli da Silva Pinheiro e Fernanda de Almeida;
- **RECURSOS HUMANOS:** Élcio da Abreu Garcia e Camila Mary Oliveira Garcia;
- **TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO:** Kaio Gimenez Bartiman, Sandro Aparecido Soares, Hewerton de Moraes Oliveira, Bruno Martins Carriel e Mizaél Dário Machado da Silva;
- **ASSISTÊNCIA:** Gabriella Gomes Rodrigues Souza, Aline Leviski Severo, Alessandra Correia Esquiçaco Freiras, Karen Robertha Silva Mendes e Letícia Maria Dorigan Bondezan.

Art. 2º. A nomeação dos fiscais se dará de acordo com o disposto no artigo 5º da Portaria n. 29/2023 de 30 de março de 2023 a seguir transcrito:

*"Art. 5º. Em cada processo de licitação será feita a nomeação pelo agente de contratação de um ou mais fiscais de contrato, a depender do setor requisitante e do objeto licitado, com a habilitação técnica necessária para exercer essa função."*

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ SOARES  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Darval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funso-ua.ms.gov.br  
Ouvidoria 0800 647 3721

SUS